



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.449 de 20 de Abril de 1993, autoriza o Executivo Municipal a Receber Em Doação Uma Máquina Mecânica (Vaca Mecânica)

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber em doação uma máquina mecânica (vaca mecânica), do Sr. Dr. Cássio Porto.

Art. 2º - A referida máquina será utilizada na fabricação de leite de soja para a merenda escolar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 20 de Abril de 1993.

Luiz Gonzaga Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 20 de Abril de 1993.

Adão Luiz Delsin
Diretor Financeiro